

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

## **EDITAL Nº 1/2018/IDEP-GAB**

### **PRONATEC PRISIONAL – BOLSA FORMAÇÃO**

#### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - IDEP**

#### **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS E ORIENTADOR**

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 908/2016, e considerando a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, Resolução FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e [modificações](#) posteriores, Resolução N. 10/2018/IDEP-CONSUP torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para a seleção simplificada de **bolsistas** visando desenvolver as atribuições de **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS E ORIENTADOR**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC Prisional.

#### **OBJETIVOS DO PRONATEC:**

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, de seus resultados e demais publicações, no site do [www.idep.ro.gov.br](http://www.idep.ro.gov.br).

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar **desconhecimento**.

1.3. O presente instrumento tem como objetivo selecionar bolsista para preenchimento das vagas de **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS E ORIENTADOR** que atuarão no Pronatec/Prisional no Estado de Rondônia.

1.4. Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer a função de **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS E ORIENTADOR**, todos os interessados que possuam os requisitos mínimos exigidos no Anexo II deste Edital.

1.5. O candidato, no ato da inscrição, confirma a disponibilidade para trabalhar com jornada semanal de 20 horas, distribuídas de segunda a sexta-feira, no horário das 14 às 18 horas conforme prevê a Resolução N.10/2018/IDEP-CONSUP e deverá optar por uma das bolsas: **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS** ou **ORIENTADOR**, e apresentar os documentos de que trata o **item 5**. deste Edital.

1.6. As atribuições e a carga-horária dos bolsistas, não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

1.7. É vedado o acúmulo de bolsas, de diferentes atribuições contidas neste Processo, por

um mesmo profissional.

1.8. A atuação do profissional não gerará quaisquer vínculos empregatícios com o IDEP, sendo sua atribuição e a Bolsa definidas de acordo com o estabelecido no presente Edital.

1.9. O processo seletivo realizar-se-á por meio de avaliação curricular.

## **2. DO CRONOGRAMA**

2.1. O cronograma preliminar deste processo seletivo obedecerá as etapas e períodos, conforme tabela abaixo:

<b>ETAPAS/EVENTO</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>
Lançamento do Edital	10 de outubro de 2018
Período de inscrições	15 a 19 de outubro de 2018 De 8 h às 13 h
Resultado preliminar	Até o dia 24 de outubro de 2018
Recebimento dos recursos	26 de outubro de 2018 De 8 h às 13 h
Publicação do Resultado final	Até o dia 30 de outubro de 2018

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

Os bolsistas de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas e Orientador, deverão executar as atividades conforme elencadas abaixo.

### **3.1. DO APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS:**

3.1.1. Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

3.1.2. Acompanhar e subsidiar a atuação dos instrutores, no que se refere a entrega de material e recursos didáticos;

3.1.3. Auxiliar os instrutores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;

3.1.4. Participar dos encontros de coordenação;

3.1.5. Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;

3.1.6. Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;

3.1.7. Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

### **3.2. DO ORIENTADOR**

3.2.1. Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;

3.2.2. Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito.

3.2.3. Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;

3.2.4. Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da bolsa-formação;

3.2.5. Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e

3.2.6. Prestar serviços de atendimento e apoio educacional às pessoas com deficiência.

## **4. DA CARGA HORÁRIA**

4.1. Os profissionais convocados deverão possuir disponibilidade para trabalhar de segunda a sexta-feira, no horário das 14 às 18 horas, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, para os cargos de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas e Orientador.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições dos candidatos às vagas de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas e Orientador serão gratuitas, devendo o candidato ENTREGAR os

documentos exigidos neste edital, para fins de efetivar sua inscrição no IDEP, localizado à Av. Farquar, 2988, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Ed. Rio Cautário - 5º andar, Coordenação do PRONATEC, no período de 15 a 19 de outubro de 2018, no horário de 8 h às 13 h, telefone (69) 3212-9770.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação na ordem indicada abaixo:

5.2.1. **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida conforme **Anexo IV**.

5.2.2. **Curriculum Vitae**, acompanhado dos comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios de acordo com item 7.3;

5.2.3. Cópia do comprovante de escolaridade e/ou cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes no quadro disposto no **Anexo II**;

5.2.4. Cópia dos seguintes documentos acompanhado dos originais: RG, CPF; PIS/PASEP; Título de Eleitor;

5.2.5. Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral, endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

5.2.6. Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares (sexo masculino);

5.2.7. Cópia de comprovante de endereço com até 90 (noventa) dias de validade;

5.2.8. Cópia de comprovante de dados bancários (agência/conta corrente) do Banco do Brasil, não podendo ser conta conjunta;

5.2.9. Comprovação de que é servidor público por meio de Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do local onde está lotado, com especificação do turno de trabalho.

5.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição **NÃO** será considerado participante do processo seletivo.

5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal e/ou fax-símile.

5.6. O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.

5.7. O candidato deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição.

5.8. É VEDADO anexar documentos comprobatórios após o término das inscrições ou em qualquer etapa do processo seletivo.

5.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

## 6. DA SELEÇÃO

6.3. O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise de Currículo (eliminatória e classificatória).

6.4. A análise dos currículos será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas do Pronatec;

6.5. A análise curricular terá como referência a pontuação indicada conforme o item 7.3 para Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas e Orientador.

6.6. A homologação dos resultados será feita pela Presidência do IDEP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgada no site do Instituto: [www.idep.ro.gov.br](http://www.idep.ro.gov.br).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Os candidatos serão convocados, quando necessário, para desenvolver as atribuições de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas e Orientador, seguindo a ordem de classificação.

7.3. Para efeitos de classificação será considerada a pontuação obtida pelo candidato conforme o total de pontos obtidos no Anexo III de acordo com a opção de vaga feita no ato da inscrição.

7.4. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

7.6.1. For idoso, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.6.2. Maior tempo de serviço público na área de educação;

7.6.3. Maior tempo de experiência na função para qual se candidatou.

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1. A data prevista para divulgação do resultado final é até o **dia 30 de outubro de 2018** no endereço eletrônico [www.idep.ro.gov.br](http://www.idep.ro.gov.br).

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do certame (análise de currículo) poderá fazê-lo no horário de 8 h às 13 h do dia 26 de outubro de 2018, mediante requerimento a ser protocolado na sala do PRONATEC, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, Endereço: Avenida Farquar, N. 2988, Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Cautário, 2º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-466, através do preenchimento de requerimento de próprio punho do interessado.

9.2. A Comissão de Seleção terá até o dia 29 de outubro de 2018 para emitir parecer sobre os recursos impetrados.

9.3. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **10. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

10.1. O horário das atividades do bolsista selecionado será compatível com as necessidades do programa, sendo distribuída no período vespertino de funcionamento ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas para Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas e Orientador, devendo haver compatibilidade em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, conforme determinação do artigo 4º da Resolução N. 10/2018/IDEP-CONSUP.

10.2. O período de duração dos pagamentos referentes à bolsa está condicionado ao período de realização dos cursos, e a finalização da prestação de contas do Pronatec/Prisional, sendo este o fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, de acordo com o previsto na Resolução N.10/2018/IDEP-CONSUP, publicada em 03/10/2018.

10.3. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato classificado será convocado para assinatura de Termo de Compromisso na Coordenação Geral do Pronatec em Rondônia.

10.4. O prazo de validade do Termo de Compromisso do bolsista é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme avaliação de desempenho do bolsista e da disponibilidade orçamentária do programa.

10.5. A contratação do candidato como bolsista não gera vínculo empregatício e sua bolsa será paga conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC.

10.6. Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

## **11. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO**

11.1. Serão convocados para desenvolver as atribuições de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas e Orientador, a quantidade de candidatos conforme quadro

de vagas constante no **Anexo I**.

11.2. A convocação dos candidatos observará rigorosamente à ordem de classificação para cada vaga.

11.3. O pagamento da bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC no IDEP será no valor de **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)** por hora de trabalho para Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas e no valor de **R\$ 36,00 (trinta e seis reais)** por hora de trabalho para o ORIENTADOR, conforme Resolução N. 10/2018/IDEP-CONSUP.

11.4. O pagamento será realizado após o desempenho das atividades devidamente atestadas pela Coordenação Geral do Pronatec/RO.

11.5. O preenchimento equivocado ou a entrega em atraso da Ficha de Atividades Desempenhadas, para efeito de pagamento das bolsas, implicará postergação do pagamento para o mês subsequente.

11.6. O pagamento da bolsa está previsto na Unidade Orçamentária: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, Programa de Atividade 16.020.12.363.1242.1143, Fonte de Recurso 0221, Elemento de Despesa 33.90.36.

## **12. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

12.1. Conforme § 1º, do Art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos no âmbito do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas da Instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

12.2. Não serão convocados os candidatos que encontrarem-se nas situações seguintes: Afastado para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou em licença (médica, maternidade ou previstas em lei).

12.3. Para cumprir as atribuições discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária estabelecida na Resolução N.10/2018/IDEP-CONSUP.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2. O candidato selecionado será regido pela Resolução N.10/2018/IDEP-CONSUP e demais normas pertinentes.

13.3. A permanência do bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe da Coordenação Geral do PRONATEC ao final da realização dos cursos e/ou disciplinas, conforme determina Resolução N.10/2018/IDEP-CONSUP, em consonância com o item 10.2 deste Edital.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no site do IDEP – [www.idep.ro.gov.br](http://www.idep.ro.gov.br).

13.5. A convocação do colaborador/bolsista ocorrerá conforme a necessidade de execução do PRONATEC, no âmbito do IDEP.

13.6. O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, para efeito de convocação, podendo ser prorrogado por igual período.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/RO e a Presidência do IDEP.

13.8. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões referentes à avaliação curricular.

13.9. As dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail [pronatec.prisionalro@gmail.com](mailto:pronatec.prisionalro@gmail.com), sob o título: “**Edital nº 1/2018/IDEP-GAB**”.

## **14. DOS ANEXOS**

**ANEXO I** – QUADRO DE VAGAS;

**ANEXO II** – REQUISITOS MÍNIMOS;

**ANEXO III** – FICHA DE AVALIAÇÃO;

**ANEXO IV** – FICHA DE INSCRIÇÃO;

Porto Velho, RO, 10 de outubro de 2018.

**ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	02
ORIENTADOR	01

**ANEXO II  
REQUISITOS MÍNIMOS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>
<b>Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas</b>	20 horas semanais	Possuir Ensino Médio completo, possuir experiência compatível a função, bem como, já ter atuado em ambiente de Secretaria Escolar.
<b>Orientador</b>	20 horas semanais	Possuir Formação de Nível Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional, possuir experiência compatível à função, bem como, já ter atuado em ambiente Escolar.

**ANEXO III  
FICHA DE AVALIAÇÃO**

**I - Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>	<b>IDEP (NÃO PREENCHER)</b>
<b>Formação</b> (Pontuação NÃO cumulativa)	Graduação Nível Superior - 22 (vinte e dois)			

Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação)	pontos.	22		
	Nível Médio – 20 (vinte) pontos.			
<b>Capacitação</b>	Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos nas áreas administrativas e afins – 4 (quatro) pontos por participação – (máximo 5 cursos.)	20		
<b>Tempo de Serviço como Servidor Público na área da Educação.</b> Com comprovação.	02 (dois) pontos. Para cada ano de serviço. (No máximo 5 anos)	10		
<b>Tempo de Experiência</b> – em atividades administrativas e/ou acadêmicas em ambiente de secretaria escolar	12 (doze) pontos para cada semestre de serviço. (Máximo 4 semestres)	48		
<b>SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS</b>		<b>100</b>		

**RESULTADO:** \_\_\_\_\_.

**II - Orientador:**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>	<b>IDEP (NÃO PREENCHER)</b>
<b>Formação</b> (Pontuação NÃO cumulativa) Escolaridade (requisito básico com	Graduação de Nível Superior em Pedagogia com Habilitação em Orientação	10		

BÁSICO COM necessidade de comprovação)	Educacional - 10 (dez) pontos.			
<b>Titulação</b> (Pontuação NÃO cumulativa) Comprovada por meio da apresentação dos títulos.	Técnico Profissionalizante – 18 (dezoito) pontos Especialização na área – 10 (dez) pontos; Mestrado na área – 15 (quinze) pontos; Doutorado na área – 20 (vinte) pontos.	20		
<b>Capacitação</b>	Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas na área que pretende atuar – 4 (quatro) pontos por participação – máximo cinco cursos.	20		
<b>Tempo de Serviço como Servidor Público na área da Educação.</b> Com comprovação.	02 (dois) pontos. Para cada ano de serviço. (No máximo 5 anos)	10		
<b>Tempo de Experiência – como Orientador, em ambiente escolar.</b>	10 (dez) pontos para cada semestre de serviço. (Máximo 4 semestres)	40		
<b>SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS</b>		<b>100</b>		

**RESULTADO:** \_\_\_\_\_.

#### ANEXO IV



## FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - IDEP			
<b>OPÇÃO DE FUNÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas			
<input type="checkbox"/> Orientador			
<b>DADOS PESSOAIS:</b>			
NOME COMPLETO:			
SEXO: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO			
RG:		ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:
NATURALIDADE:		CPF:	
NOME DA MÃE:		NACIONALIDADE:	
NOME DO PAI:			
<b>DADOS PARA CONTATO:</b>			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONES PARA CONTATO			
RESIDENCIAL:	CELULAR:	COMERCIAL:	
E-MAIL PESSOAL:			
<b>DADOS PROFISSIONAIS:</b>			
INSTITUIÇÃO:			
CARGO:			
FUNÇÃO:			
TURNOS DE TRABALHO:	<input type="checkbox"/> MANHA	<input type="checkbox"/> NOITE	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>			
<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO	ÁREA:		
<input type="checkbox"/> FORMAÇÃO TÉCNICA	ÁREA:		
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO	ÁREA:		
<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA:		
<input type="checkbox"/> MESTRADO	ÁREA:		
<input type="checkbox"/> DOUTORADO	ÁREA:		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b>			
Experiência profissional na área em que pretende atuar (Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas - Secretaria Escolar / Orientador - Ambiente Escolar).	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos na área em que pretende atuar	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Tempo no serviço público?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Formação?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
<i>Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.</i>			
_____, _____ de _____ de _____.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			

-----	
----	
VIA DO CANDIDATO	
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO BOLSISTA</b>	
FUNÇÃO:	
NOME:	
_____, ____ de _____ de _____.	<b>RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO</b>

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente Declaração de Disponibilidade, eu, \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC e que não haverá prejuízo na carga horária regular, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e na Resolução N. 10/2018/IDEP-CONSUP.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal e, nos termos do § 1º, Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes, Presidente**, em 11/10/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3296815** e o código CRC **F5E71CD6**.